



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2018 – UASG 158740
Processo nº 23700.000385.2018-51

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA com sede na BR 428, Km 90, s/n, Zona rural, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0007-91, neste ato representado pela Diretora Geral, Maria Gomes da Conceição Lira, nomeada pela Portaria nº 179 de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, na Seção 2, pág. 25, inscrita no CPF sob o nº 066.887.534-80 portadora da Carteira de Identidade nº 1374941905 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no dia 28/05/2019, processo administrativo n.º 23700.000385.2018-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS** para o IF Sertão PE – Reitoria e Campi, conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 24.101.048/0001-54 Razão Social: BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI CEP: 30.730-610 Endereço: Rua Dona Virgínia Murta nº 100, sala 103, Bairro Padre Eustáquio Município / UF: Belo Horizonte / MG Telefone: (31) 2510-0107 / 0108 E-mail: comercial.bgcomercio@gmail.com						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de garantia
35	PEDESTAL MICROFONE	UNIDADE	59	R\$ 68,09	R\$ 4.017,31	12 (doze) meses
46	CABO ÁUDIO E VÍDEO	UNIDADE	105	R\$ 43,48	R\$ 4.565,40	
49	PEÇA / COMPONENT E MICROFONE	UNIDADE	52	R\$ 67,13	R\$ 3.490,76	
35 PEDESTAL MICROFONE Marca: VISAQ						

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
 CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Fabricante: VISA Modelo / Versão: PE2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDESTAL PARA MICROFONE: Dimensões aproximadas: (L x A x P): 50 x 120 x 50 cm; Material em aço; Altura máxima: 1,67 metros; Altura mínima: 1,20 metros. CATMAT: 20648. 46 CABO ÁUDIO E VÍDEO Marca: CHIP SCE Fabricante: CHIP SCE Modelo / Versão: 018-8020 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO PARA ÁUDIO P10 X P10 MONO: Cabo utilizado para ligar a saída de som com o conector P2 a uma entrada auxiliar RCA, para transmissão de som estéreo, utilizado também para interligar notebook em auxiliares de mesas de som ou caixas acústicas. Comprimento: 10 metros. CATMAT: 426977. 49 PEÇA / COMPONENTE MICROFONE Marca: CHIP SCE Fabricante: CHIP SCE Modelo / Versão: 018-8003 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO PARA MICROFONE TIPO XLR DE 8 METROS: Cabo para microfone macho x fêmea XLR comprimento de 8 metros. Os cabos de microfone usam os plugs XLR de três pinos. Cabos balanceados (blindados com malha) com 2 núcleos e de baixa impedância específicos para microfones.
Total do Fornecedor:
R\$ 12.073,47

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Descrição	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSM	CST	CSAL
35	PEDESTAL PARA MICROFONE (Unidade)	20	4	6	8	4	6	6	5
46	CABO PARA ÁUDIO P10 X P10 MONO (Unidade 10 metros)	12	10	2	30	36	6	4	5
49	CABO PARA MICROFONE TIPO XLR DE 8 METROS (Unidade 8 metros)	12	9	0	9	2	5	10	5

CP = Campus Petrolina, RT = Reitoria, CO = Campus Ouricuri, CPZR = Campus Petrolina Zona Rural, CF = Campus Floresta, CSM = Campus Santa Maria, CST = Campus Serra Talhada e CSAL = Campus Salgueiro.

4. VALIDADE DA ATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Handwritten signature
Handwritten initials



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

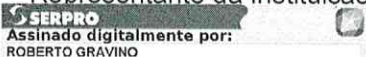
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria da Boa Vista – PE, 05 de setembro de 2019

MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO LIRA
LIRA: 06688753480

Maria Gomes da Conceição Lira
Representante da Instituição


Assinado digitalmente por:
ROBERTO GRAVINO

CPF:/CNPJ Assinado em:
03749974624 04/09/2019

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Roberto Gravino

CPF: 037.499.746-24

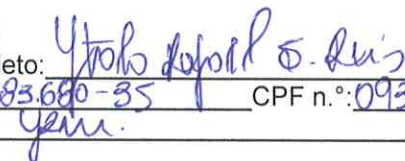
Representante legal do Fornecedor

Testemunha:

Nome Completo:

RG n.º:

Ass.:


Ytalo de Paula S. Reis
15.583.680-35
Jen.

CPF n.º: 093.993.094-13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Testemunhas:

Nome Completo: Carlos Alberto Barbosa de Souza Junior

RG n.º: 0900319976 CPF n.º: 013.830.105-01

Ass.: Cy

